



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 2
PROC. 71/71
Intendente Municipal

PROJETO DE LEI Nº 14 DE DE DE 1971.-

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

D E C R E T A:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito / adicional até a importância de Cr\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros), para suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

4.0.0.0.90 - Despesas de Capital

4.1.0.0.90 - Investimentos

4.1.3.0.90 - Equipamento e Instalações

4.1.4.0.90 - Equipamento do Órgão

Cr\$ 62.000,00

Artigo 2º) - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente na mesma importância:

ASSESSORIA DE OBRAS PÚBLICAS E VIACÃO

4.0.0.0.90 - Despesas de Capital

4.1.0.0.90 - Investimentos

4.1.1.0.90 - Obras Públicas

2.804-Construção de Ponte - Cr\$ 10.000,00 ✓

2.808-Construção de Galerias

de Águas pluviais e canalizações

Cr\$ 10.000,00 20.000,00

RUAS E AVENIDAS

4.0.0.0.94 - Despesa de Capital

4.1.0.0.94 - Investimentos

4.1.1.0.94 - Obras Públicas

Ítem 2810 -01 Pavimentação Cr\$ 13.500,00

02 Guias e Sar-

getas

Cr\$ 20.000,00

33.500,00

PRACAS, PARQUES E JARDINS

4.0.0.0.95 - Despesas de Capital

4.1.0.0.95 - Investimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 3
PROC. 71171-
Luiz Pereira Silva
BARUERI

4.1.3.0.95 - Equipamento e Instalações

2.813-Praças, Parques e Jar

dins

Cr\$ 3.500,00

4.1.4.0.95 - Material Permanente

2700-Equipamento do Órgão-Cr\$ 5.000,00 8.500,00

T O T A L

Cr\$ 62.000,00

Artigo 3º) - Fica o Prefeito autorizado a promover as alterações /
do disposto na Lei nº 39, de 02 de dezembro de 1970 ,
para o fim de adaptar planos e programas municipais /
ao disposto nesta.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de setembro de 1971.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

APROVADO EM 2ª DISC.
29/09/71
Benedicta de L. Bittencourt
APROVADO EM 1ª INST.
12-10-71
Benedicta de L. Bittencourt

SECRETARIA
Entrada em 29/09/71
Reg. nº 260 L.º 01 Pág. 18
Luiz Pereira Silva

A Comissão de
Em 29/09/71
Presidente